

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Processo nº. 0537027-83.2003.4.02.5101

CECAP de Jundiaí
Processo nº. 5002775-21.2023.4.03.6128

LAUDO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

EXEQUENTE: Fazenda Nacional

EXECUTADA: Nivaldo Santos Lobo

Eu, CELSO HOMSY CABRAL, Analista Judiciário Executante de Mandados (RF 8344), em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos do processo em epígrafe, procedi à Constatação e Reavaliação do imóvel penhorado, a saber:

CONSTATAÇÃO: IMÓVEL MATRÍCULA 106.219 2º CRI – Trata-se de um casa residencial construída na Avenida Cassatella, nº 695, unidade 12 da Quadra “A”, (Condomínio Residencial Parque dos Manacás), Ivoturucaia, Jundiaí/SP, com área útil de 5.000 m², área comum de 1.695,00 m². Possuindo a unidade um área total de terreno com 6.695,00 m². Sobre o terreno foi construído um imóvel de dois andares. Segundo informou o atual morador do imóvel, sr. Ailton da Rocha Pedreira, no momento da diligência, em 26.07.2023, o imóvel possui cinco dormitórios, sendo três suítes, duas salas, uma cozinha, uma lavanderia, seis banheiros, três garagens cobertas para veículos. O imóvel está em bom estado de uso e conservação.

REAVALIAÇÃO: Reavalio o imóvel em R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

